

Processo Administrativo nº 064/2026-ESPORTE**Pregão Eletrônico nº 2026.08.05.01SRP****LOTE ÚNICO – BOLAS DIVERSAS**

Excelentíssimo Senhor Pregoeiro e Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer de Barroquinha/CE.

A EMPRESA Forte Mil Ltda, inscrita no CNPJ: 49.332.637/0001-74, com endereço a rua Des. Feliciano de Ataíde nº 736, Loja: A, Jardim das Oliveiras, Cep: 60.821-420, Fortaleza-Ceará, representada pela Sra. Erica Lima de Holanda, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteira, Profissão Empresária, inscrita no Rg nº 2006010272690 SSP CE e Cpf nº: 606.546.673-57, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 12 do Edital e no art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

Interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que considerou **FAVORAVELMENTE** a proposta da empresa **OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO (CNPJ nº 12.986.376/0001-04)**, bem como contra sua habilitação, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I. TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, uma vez que a decisão foi publicada em [data], e o prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, conforme cláusula 12.2 do Edital. Requer-se, desde logo, o conhecimento e o processamento do recurso, com a intimação da recorrida para apresentar contrarrazões e a posterior remessa à autoridade superior.

II. SÍNTESE DA DECISÃO RECORRIDA

A Comissão de Avaliação emitiu parecer favorável à empresa OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO, aprovando as amostras do LOTE ÚNICO, incluindo o **ITEM 03 – Bola de Futebol Society**. O parecer consignou que a empresa apresentou bola da marca DALPONTE, com revestimento externo em **100% Microfibra texturizada**.

03 - Bola de Futebol Society		O participante apresentou na proposta readequada marca da bola sendo "DALPONTE", enviado produto com marca compatível. Características da declaração: Certificação / Homologação: Produto oficial com Selo de Certificação da Federação (Federada pela FCFS - Federação Cearense de Futebol Society) e rigorosamente em conformidade com as diretrizes e padrões da FIFA. Estrutura / Gomos: Pannel otimizado com 8 gomos termoselados. • Laminado Externo: Poliuretano (PU) de alta densidade / Microfibra estruturada, oferecendo máxima resistência à abrasão em grama sintética. • Forro Interno: Sistema Termobond (forro multiaxial vulcanizado que impede deformações). • Circunferência: Padrão oficial entre 68 cm e 69,5 cm. • Peso: Peso oficial de competição entre 410 g e 440 g. • Câmara: 100% Borracha Butílica (Butyl) com tecnologia de balanceamento e alta retenção de ar. • Válvula: Miolo substituível, removível e previamente lubrificado.	Favc cont Refe exigi Juve
------------------------------	---	--	---------------------------------------

No Termo de Referência (Anexo I do Edital), a especificação do **ITEM 03** exige textualmente: “material **Micro Power/PVC** com alta resistência à abrasão”.

3	Bola de Futebol Society. Bola específica para society, peso apropriado para gramados sintéticos, material Micro Power/PVC com alta resistência à abrasão, tecnologia Termotec para menor absorção de água.	100,00	Unidade
bola de futebol society. bola específica para society, peso apropriado para gramados sintéticos, material micro power/pvc com alta resistência à abrasão, tecnologia termotec para menor absorção de água.			

Ademais, a empresa recorrida foi declarada habilitada, tendo apresentado apenas a DEFIS (Declaração Anual do Simples Nacional) como comprovação de regularidade econômico-financeira, sem apresentar o **Balanço Patrimonial** exigido no item 8.24 do Edital.

III. DO MÉRITO – INACEITABILIDADE DA PROPOSTA POR DESCUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

III.1. Vinculação ao Instrumento Convocatório

O edital é a lei interna da licitação, vinculando a Administração e os licitantes (princípio da vinculação ao instrumento convocatório). A exigência do Termo de Referência por **Micro Power/PVC** para a bola de society não é mera recomendação; é requisito técnico essencial, é uma necessidade da administração solicitar tal material para garantir a durabilidade, a resistência à abrasão em gramados sintéticos e a menor absorção de água (características intrínsecas ao Micro Power/PVC). A substituição por **Microfibra** altera a natureza do produto.

III.2. Violação ao Julgamento Objetivo

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece o princípio do julgamento objetivo. A Administração não pode aceitar produto diverso do especificado sob pena de violar a isonomia e a vinculação ao edital.

“Administração Pública. Licitação. Julgamento objetivo. Vinculação ao edital. Possibilidade de rejeição de produto com características diversas das exigidas no instrumento convocatório. Segurança concedida.” (TJ-AM – MS: 4000326-80.2018.8.04.0000, Relator: Cássio Roberto de Souza, Data de Julgamento: 11/12/2018).

“É firme o entendimento de que, na licitação, a Administração deve observar rigidamente as

especificações técnicas fixadas no edital, sendo vedado aceitar produto ou serviço com características diversas, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.” (Acórdão TCU nº 2.984/2011 – Plenário).

III.3. Necessidade Técnica do Micro Power/PVC – Justificativa

O Micro Power (derivado de PVC) é um material termoplástico com alta resistência à abrasão, ideal para a aspereza dos gramados sintéticos de society. A Microfibras (Poliuretano – PU) é um material, mas destinado a campos de grama natural ou sintética de última geração, **sendo menos resistente ao atrito severo** e com potencial de descamação precoce. A troca desatende à necessidade pública de durabilidade e economicidade, configurando **beneficiamento indevido da proposta**.

III.4. DA PROPOSTA DESCONTINUADA - RISCO À ADMINISTRAÇÃO E VIOLAÇÃO À MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

Além da desconformidade técnica apontada, há um vício insanável que inviabiliza a aceitação da proposta da recorrida, qual seja: a constatação de que o produto ofertado “ITEM 3, da página 2 do laudo de análise de amostras” **encontra-se fora de linha/descontinuado pelo fabricante**, conforme se demonstra pelo catálogo oficial anexo a estes autos.

IV.1. Obrigação de Manutenção da Proposta (Art. 59 da Lei 14.133/2021)

A Lei 14.133/2021 estabelece no inciso II do art. 59 que o licitante tem o dever de manter as condições da proposta durante todo o período de validade. Ao ofertar um produto que o fabricante já não produz mais, o licitante assume o risco de não conseguir honrar futuros pedidos ou de entregar um lote diferente do aprovado em amostra, gerando insegurança jurídica.

IV.2. Risco de Onerosidade Excessiva e Desabastecimento

A aceitação de produtos descontinuados coloca a Administração em situação de vulnerabilidade contratual:

1. **Desabastecimento:** Se o fornecedor precisar cumprir a quantidade total do contrato (ex: 100 bolas) e o produto não existe mais no mercado, ou ele não entregará o saldo, ou tentará substituir por outro modelo sem a devida aprovação.

2. **Preço de Oportunidade:** Produtos "encalhados" ou de linhas antigas costumam ser ofertados com preços artificiais (liquidação). No futuro, se houver necessidade de aquisição de unidades adicionais (termo aditivo), será impossível encontrar o mesmo item no mercado, forçando a Administração a adquirir um produto diferente ou pagar preços abusivos por estoques remanescentes, violando o interesse público e a economicidade.

IV.3. Precedentes e Jurisprudência

A jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário é firme ao repelir propostas baseadas em produtos descontinuados:

- **TCU – Acórdão 1.653/2011 – Plenário:** “A apresentação de proposta com oferta de material **fora de linha de produção** implica na configuração de risco à Administração, devendo o licitante ser desclassificado por não garantir a exequibilidade da oferta e a regularidade do fornecimento durante toda a vigência do ajuste.”
- **STJ – RMS 13.627/DF:** “É legítima a desclassificação do licitante que oferta produto **fora de linha**, ante a impossibilidade de se garantir a padronização e a manutenção do fornecimento, bem como diante da incerteza quanto aos preços futuros.”
- **Súmula TCU 271:** É exigível a comprovação de que o produto atende a todas as especificações no momento da entrega. Um produto descontinuado, por definição, não tem garantia de suporte ou produção futura.

IV.4. Breve Dissertação da fase de classificação da proposta

A proposta da empresa OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO não apenas viola a especificação técnica, mas também **não é exequível** a longo prazo. A Administração não pode se vincular a um fornecedor que depende de estoque remanescente de um produto que o mercado já não mais oferece, sob pena de arcar com o ônus de uma contratação frustrada ou com a necessidade de readequação forçada do objeto, caracterizando violação ao **julgamento objetivo** e ao **interesse público**.

Assim, requer a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da recorrida no item 03 e, por consequência, na do lote, diante da incompatibilidade técnica insanável.

V. DA AUSÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

A recorrida é optante pelo Simples Nacional e apresentou apenas a DEFIS. O Edital, no **item 8.24 do Termo de Referência**, exige a apresentação dos dois últimos Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício e índices econômicos (LG, SG, LC > 1), ou, alternativamente, capital mínimo de 5% do valor da contratação.

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

iii - $Liquidez\ Corrente\ (LC) = \frac{(Ativo\ Circulante)}{(Passivo\ Circulante)}$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

V.1. A regra geral da Lei nº 14.133/2021 exige balanço. A dispensa prevista no **§ 1º do art. 65** é para empresas criadas no exercício da licitação, o que não parece ser o caso pois a empresa foi fundada no dia 26 de novembro de 2010. O **art. 69, § 6º** limita a dispensa quando a empresa tem menos de 2 anos. Não havendo norma específica na LC 123/2006 que afaste a exigência de balanço em licitações para comprovação de saúde financeira, o balanço patrimonial é **obrigatório**.

A DEFIS é documento fiscal, declaratório de receitas e tributos ao fisco federal. O **Balanço Patrimonial** é peça contábil que demonstra o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, permitindo aferir a Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral e dentre outros índices técnicos, como também a DLPA e a DRE Indispensáveis para verificar a capacidade econômico-financeira da empresa.

“A apresentação da DEFIS (Declaração Anual do Simples Nacional) não substitui o Balanço Patrimonial exigido no edital para fins de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 31 da Lei 8.666/93. **(aplicável por analogia ao art. 69 da Lei 14.133/2021),**

porquanto a DEFIS tem finalidade fiscal, **não contábil**, não contendo a análise de índices de liquidez e solvência.” (Acórdão TCU nº 7.205/2010 – 1ª Câmara).

“Mandado de Segurança. Licitação. Habilitação. Empresa optante pelo Simples Nacional. Exigência de Balanço Patrimonial. Legalidade. A DEFIS não se presta à análise da situação econômico-financeira. Segurança denegada.” (TJ-SP – MS: 2074655-75.2019.8.26.0000, Relator: Renato Delbianco, Data de Julgamento: 19/06/2019).

“A exigência de balanço patrimonial para empresas optantes pelo Simples Nacional, em licitações públicas, não viola a LC 123/2006, desde que a exigência esteja prevista no edital e seja aplicada a todos os licitantes, pois visa aferir a capacidade financeira para assumir o contrato, o que a DEFIS não permite.” (STJ – RMS 58.059/PR, Relator: Ministro Herman Benjamin, julgado em 20/03/2018).

“A DEFIS não substitui o balanço patrimonial ou as demonstrações contábeis exigidas em edital, pois não contém elementos suficientes para avaliação da situação financeira da empresa” (Acórdão TCU nº 2860/2015-Plenário)

Da vedação à dispensa de documentação prevista em edital – princípio da vinculação ao instrumento convocatório:

A Administração não pode dispensar os licitantes do cumprimento de exigências editalícias, sob pena de violação aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. A aceitação de documentação diversa da expressamente exigida no edital caracteriza beneficiamento indevido e ofensa à moralidade administrativa.

Assim, a recorrida deveria ter apresentado o Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios (art. 69, caput, Lei 14.133/2021) ou, no mínimo, o balanço do último exercício (se constituída há menos de 2 anos – §6º). A mera apresentação da DEFIS é **causa de inabilitação**.

VI. PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O **CONHECIMENTO** e o **PROVIMENTO** do presente recurso;
2. A **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO quanto ao **ITEM 03 (Bola de Futebol Society)** por oferta de produto em desconformidade com a especificação técnica (Microfibra vs. Micro Power/PVC), com fulcro no item **7.7.2 do Edital**;
3. Subsidiariamente, a **INABILITAÇÃO** da mesma empresa por não atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira (ausência de Balanço Patrimonial – itens 8.24 a 8.28 do Edital), sendo insuficiente a apresentação da DEFIS;
4. A **convocação da próxima colocada (recorrente)** para apresentação de amostras e prosseguimento no certame.

Nestes termos, pede deferimento.

Fortaleza – CE, 17 de junho de 2026.

FORTE MIL
LTDA:49332
637000174

Assinado de forma
digital por FORTE MIL
LTDA:4933263700017
4
Dados: 2026.06.17
11:14:09 -03'00'



CATÁLOGO DE
BOLAS
2026

ONDE TEM
FUTEBOL,
TEM DALPONTE

CAMPÃO



DALPONTE 81 STAR | 0193

- 68 a 69,5 cm
- Microfibras
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440g
- Costurada
- Miolo removível
- 32 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860722343



Amarela
NCM: 95066200 | EAN: 7899860722336

DALPONTE 81 NEW | 0245

- 68 a 69,5 cm
- Microfibras
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440g
- Costurada
- Miolo removível
- 32 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860734902



Amarela
NCM: 95066200 | EAN: 7899860840764

DALPONTE 81 PRIME | 0128

- 68 a 69,5 cm
- Microfibras importada Korean
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440g
- Costurada
- Miolo removível
- 32 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860701157



Amarela
NCM: 95066200 | EAN: 7899860728314

DALPONTE 10 | 0355

- 68 a 69,5 cm
- Microfibras
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440g
- Costurada
- Miolo removível
- 32 gomos



Pérola
NCM: 95066200
EAN: 7899860764398



Amarela
NCM: 95066200
EAN: 7899860764381

DALPONTE 81 PENTHA | 0382

- 68 a 69,5 cm
- Microfibras
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440g
- Costurada
- Miolo removível
- 32 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860770580



Amarela
NCM: 95066200 | EAN: 7899860770573

DALPONTE 81 NITRO | 0183

- 68 a 69,5 cm
- Microfibras importada Korean
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440g
- Costurada
- Miolo removível
- 32 gomos



Branco, verde e preto
NCM: 95066200 | EAN: 7899860712511

DALPONTE 81 PRÓ T3 GOLD | 596

- 58 a 60 cm
- PU
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 290 a 335 g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 8 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860869239

DALPONTE 81 PRÓ T4 GOLD | 597

- 64 a 66 cm
- PU
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 340 a 360 g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 8 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860869246

DALPONTE 81 PRÓ GOLD | 0222

- 68 a 69,5 cm
- PU
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 410 a 440 g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 8 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860728420



Amarela
NCM: 95066200 | EAN: 7899860728420

DALPONTE 81 TITANIUM | 1038

CÁPSULA INTERNA NEO GEL

- 68 a 69,5 cm
- PU Pró
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 410 a 440 g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 12 gomos



Branco, preto, azul e verde
NCM: 95066200 | EAN: 7899860989265



Branco, preto, vermelho e amarelo
NCM: 95066200 | EAN: 7899860989258

DALPONTE MASTER PRO | 0314

- 68 a 69,5 cm
- PU
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 410 a 440 g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 8 gomos



Pérola, azul e vermelho
NCM: 95066200 | EAN: 7899860756263

DALPONTE ALPHA | 988

CÁPSULA INTERNA NEO GEL

- 68 a 69,5 cm
- PU Pró
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 410 a 440 g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 12 gomos



Branco, azul claro, verde e marinho
NCM: 95066200 | EAN: 7899860968109



Branco, azul claro, pink e marinho
NCM: 95066200 | EAN: 7899860968116

DALPONTE ENERGY ECOTECH SUSTENTÁVEL | 1131

- 68 a 69 cm
- PU sustentável*
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 410 a 440g
- TermodalponTE
- Miolo removível
- 12 gomos

Branco, laranja e preto
NCM: 95066200 | EAN: 7908898607727
*55% material sustentável



DALPONTE VICTORY ECOTECH SUSTENTÁVEL | 0722

- 68 a 69 cm
- PU sustentável*
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 410 a 440g
- TermodalponTE
- Miolo removível
- 11 gomos

Branco, laranja e preto
NCM: 95066200 | EAN: 7899860876657
*55% material sustentável



DALPONTE 81 CLUB | 1128

- 68 a 69,5 cm
- PU Pró
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 410 a 440 g
- TermodalponTE
- Miolo removível
- 6 gomos



Branco, verde e preto
NCM: 95066200 | EAN: 7908898607581

DALPONTE ASTRO 81 | 1108

- 68 a 69,5 cm
- PU Pró
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 410 a 440 g
- Termodalponite
- Miolo removível
- 12 gomos



Branco, amarelo, preto e prata
NCM: 95066200 | EAN: 7899860721810

DALPONTE ASTRO 81 | 1105

- 68 a 69,5 cm
- Microfibra
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440 g
- Costurada
- Miolo removível
- 32 gomos



Branco, preto, cinza e amarelo
NCM: 95066200 | EAN: 7899860719299

ONDE TEM
FUTEBOL,
TEM DALPONTE

FUTSAL



FUTSAL

DALPONTE 81 STAR | 0192

- 61 a 63 cm
- Microfibras
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440 g
- Costurada
- Miolo removível
- 32 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860722329



Amarela
NCM: 95066200 | EAN: 7899860722312

DALPONTE 81 NEW | 0244

- 61 a 63 cm
- Microfibras
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440 g
- Costurada
- Miolo removível
- 32 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860734889



Amarela
NCM: 95066200 | EAN: 7899860734926

DALPONTE 81 PRIME | 0127

- 61 a 63 cm
- Microfibras importada Korean
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440 g
- Costurada
- Miolo removível
- 32 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860701140



Amarela
NCM: 95066200 | EAN: 7899860728307

DALPONTE 81 PENTHA | 0381

- 61 a 63 cm
- Microfibras
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440 g
- Costurada
- Miolo removível
- 32 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860770566



Amarela
NCM: 95066200 | EAN: 7899860770559

FUTSAL

DALPONTE 81 NITRO | 0182

- 61 a 63 cm
- Microfibras importadas Korean
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440 g
- Costurada
- Miolo removível
- 32 gomos



Branco, verde e preto
NCM: 95066200 | EAN: 7899860712504

DALPONTE 10 | 0354

- 61 a 63 cm
- Microfibras
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440 g
- Costurada
- Miolo removível
- 32 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860764374



Amarela
NCM: 95066200 | EAN: 7899860764367

DALPONTE ULTRA 81 | 1083

- 61 a 63 cm
- PU Soft Touch
- Câmara de butyl airbalance
- Forro multiaxial
- 410 a 440 g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 12 gomos



Branco, preto, azul e vermelho
NCM: 95066200 | EAN: 7899860718797

DALPONTE 81 TITANIUM | 1037

CÁPSULA INTERNA NEO GEL

- 61 a 63 cm
- PU Pró
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 410 a 440 g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 12 gomos



Branco, preto, azul e verde
NCM: 95066200 | EAN: 7899860989241



Branco, preto, vermelho e amarelo
NCM: 95066200 | EAN: 7899860989234

FUTSAL

DALPONTE 81 PRÓ GOLD SUB 11 | 227

- 51 a 53 cm
- PU
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 300 a 310 g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 8 gomos



DALPONTE 81 PRÓ GOLD SUB 13 | 228

- 55 a 58 cm
- PU
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 360 a 380g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 8 gomos

Pérola

81 Pró Gold Sub 11
NCM: 95066200 | EAN: 7899860728413

81 Pró Gold Sub 13
NCM: 95066200 | EAN: 7899860728420

DALPONTE 81 PRÓ GOLD | 0221

- 61 a 63 cm
- PU
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 410 a 440 g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 8 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860756249



Amarela
NCM: 95066200 | EAN: 7899860756249

FUTSAL

DALPONTE MASTER PRÓ | 0313

- 61 a 63 cm
- PU
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 410 a 440 g
- Termodalponite
- Miolo removível
- 8 gomos

DALPONTE MASTER SUB 9 | 337

- 49 a 51 cm
- PU
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 270 a 290 g
- Termodalponite
- Miolo removível
- 8 gomos



DALPONTE MASTER SUB 11 | 338

- 51 a 53 cm
- PU
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 300 a 310 g
- Termodalponite
- Miolo removível
- 8 gomos

Branco, vermelho e azul

Master Pró

NCM: 95066200 | EAN: 7899860756249

Master Sub 9

NCM: 95066200 | EAN: 7899860760000

Master Sub 11

NCM: 95066200 | EAN: 7899860760017

Master Sub 13

NCM: 95066200 | EAN: 7899860760024

DALPONTE MASTER SUB 13 | 339

- 55 a 58 cm
- PU
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 360 a 380 g
- Termodalponite
- Miolo removível
- 8 gomos

FUTSAL

DALPONTE VICTORY ECOTECH SUSTENTÁVEL | 0721

- 61 a 63 cm
- PU sustentável*
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 410 a 440 g
- TermodalponTE
- Miolo removível
- 11 gomos



Branco, laranja e preto
NCM: 95066200 | EAN: 7899860910399
*55% material sustentável

DALPONTE ALPHA | 987

CÁPSULA INTERNA NEO GEL

- 61 a 63 cm
- PU Pró
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 410 a 440 g
- TermodalponTE
- Miolo removível
- 12 gomos



Branco, azul claro, verde e marinho
NCM: 95066200 | EAN: 7899860968086



Branco, azul claro, pink e marinho
NCM: 95066200 | EAN: 7899860968093

FUTSAL

DALPONTE ASTRO 81 | 1107

- 61 a 63 cm
- PU
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 410 a 440 g
- Termodalponite
- Miolo removível
- 8 gomos



Branco, amarelo, preto e prata
NCM: 95066200 | EAN: 7899860721797

DALPONTE ASTRO 81 | 1104

- 61 a 63 cm
- Microfibras
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440 g
- Costurada
- Miolo removível
- 32 gomos



Branco, preto, cinza e amarelo
NCM: 95066200 | EAN: 7899860719275

DALPONTE 81 CLUB | 1127

- 61 a 63 cm
- PU Pró
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440 g
- Termodalponite
- Miolo removível
- 6 gomos



Branco, prata e marinho
NCM: 95066200 | EAN: 7908898607574

ONDE TEM
FUTEBOL,
TEM DALPONTE

SOCIETY



DALPONTE 81 STAR | 0194

- 68 a 69,5 cm
- Microfibras
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- ⚽ 410 a 440 g
- ⚙ Costurada
- 🏠 Miolo removível
- 🕒 32 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860722367



Amarela
NCM: 95066200 | EAN: 7899860722350

DALPONTE 81 NEW | 0246

- 68 a 69,5 cm
- Microfibras
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- ⚽ 410 a 440 g
- ⚙ Costurada
- 🏠 Miolo removível
- 🕒 32 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860734919

DALPONTE 81 PENTHA | 0383

- 68 a 69,5 cm
- Microfibras
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- ⚽ 410 a 440 g
- ⚙ Costurada
- 🏠 Miolo removível
- 🕒 32 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860770603

DALPONTE 81 NITRO | 0184

- 68 a 69,5 cm
- Microfibras importada Korean
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- ⚽ 410 a 440 g
- ⚙ Costurada
- 🏠 Miolo removível
- 🕒 32 gomos



Branco, verde e preto
NCM: 95066200 | EAN: 7899860712528

DALPONTE 10 | 0356

- 68 a 69,5 cm
- Microfibr
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440 g
- Costurada
- Miolo removível
- 32 gomos



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860764404

DALPONTE 81 PRIME | 0129

- 68 a 69,5 cm
- Microfibr importada Korean
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440 g
- Costurada
- Miolo removível
- 32 gomos



Amarela
NCM: 95066200 | EAN: 7899860738122



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860701164

DALPONTE 81 PRÓ GOLD | 0223

- 68 a 69,5 cm
- PU
- Câmara de butyl
- Termobond
- 410 a 440 g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 8 gomos



Bola oficial da
Federação Cearense
de Futebol de Society



Bola oficial da
Federação Paranaense
de Futebol de Society



Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860728345



Amarela
NCM: 95066200 | EAN: 7899860756249

DALPONTE 81 TITANIUM | 1039

CÁPSULA INTERNA NEO GEL

- 68 a 69,5 cm
- Pu Pró
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 410 a 440 g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 12 gomos



Branco, preto, azul e verde
NCM: 95066200 | EAN: 7899860989289



Branco, preto, vermelho e amarelo
NCM: 95066200 | EAN: 7899860989272

DALPONTE VICTORY ECOTECH SUSTENTÁVEL | 0723

- 68 a 69 cm
- PU sustentável
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- ⚽ 410 a 440 g
- TermodalponTE
- ⚽ Miolo removível
- 11 gomos

Pérola
NCM: 95066200 | EAN: 7899860770580



DALPONTE ALPHA | 989

CÁPSULA INTERNA NEO GEL

- 68 a 69,5 cm
- Pu Pró
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- ⚽ 410 a 440 g
- TermodalponTE
- ⚽ Miolo removível
- 12 gomos



Branco, azul e verde
NCM: 95066200 | EAN: 7899860968123



Branco, pink e marinho
NCM: 95066200 | EAN: 7899860968130

DALPONTE MASTER PRÓ | 0315

- 68 a 69,5 cm
- PU
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- ⚽ 410 a 440 g
- TermodalponTE
- ⚽ Miolo removível
- 8 gomos



Branco, vermelho e azul
NCM: 95066200 | EAN: 7899860756270

DALPONTE ASTRO 81 | 1109

- 68 a 69,5 cm
- PU
- Câmara de butyl
- Termobond
- 410 a 440 g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 8 gomos



Branco, amarelo, preto e prata
NCM: 95066200 | EAN: 7899860721834

DALPONTE ASTRO 81 | 1106

- 68 a 69,5 cm
- Microfibr
- Câmara de butyl
- Forro multifilamento
- 410 a 440 g
- Costuada
- Miolo removível
- 32 gomos



Branco, preto, cinza e amarelo
NCM: 95066200 | EAN: 7899860719305

DALPONTE 81 CLUB | 1129

- 68 a 69,5 cm
- PU Pró
- Câmara de butyl
- Forro termobold
- 410 a 440 g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 6 gomos



Branco, laranja e preto
NCM: 95066200 | EAN: 7908898607598

DALPONTE ENERGY ECOTECH SUSTENTÁVEL | 1132

- 68 a 69 cm
- PU sustentável*
- Câmara de butyl
- Forro termobond
- 410 a 440g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 12 gomos



Branco, azul e marinho
NCM: 95066200 | EAN: 7908898611816
*55% material sustentável

VOLEIBOL

DALPONTE VDP 8000 | 0516

- 65 a 67 cm
- Microfibra
- Câmara de látex
- Forro termobond
- 260 a 280 g
- Matrizada
- Miolo removível
- 18 gomos



NCM: 95066200 | EAN: 7899860840733

DALPONTE V300 | 0026

- 65 a 67 cm
- PVC
- Câmara de látex
- Forro termobond
- 260 a 280 g
- Matrizada
- Miolo removível
- 18 gomos



NCM: 95066200 | EAN: 7899860700266

DALPONTE VDP 9000 PRÓ | 771

- 65 a 67 cm
- Microfibra
- Câmara de látex
- Forro multifilamento
- 260 a 280 g
- Matrizada
- Miolo removível
- 32 gomos



NCM: 95066200 | EAN: 7899860924914

DALPONTE VDP 8.0

- 65 a 67 cm
- Microfibra
- Câmara de látex
- Forro multifilamento
- 260 a 280 g
- Matrizada
- Miolo removível
- 32 gomos



NCM: 95066200 | EAN: 7899860964033

FUTEVÔLEI

DALPONTE FUTEVÔLEI | 0595

- 65 a 68 cm
- PVC
- Câmara de látex
- Forro termobond
- 410 a 440 g
- Fusionada
- Miolo removível
- 32 gomos



Beach Soccer & Futevôlei
NCM: 95066200 | EAN: 7899860859070

DALPONTE FUTEVÔLEI | 1079

- 65 a 68 cm
- PVC
- Câmara de látex
- Forro termobond
- 410 a 440 g
- Fusionada
- Miolo removível
- 32 gomos



Beach Soccer & Futevôlei
NCM: 95066200 | EAN: 7899860994757

DALPONTE FUTEVÔLEI 10 | 352

- 68 a 69,5 cm
- PU
- Câmara de látex
- Forro multifilamento
- 425 a 450 g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 8 gomos



Beach Soccer & Futevôlei
NCM: 95066200 | EAN: 7899860924914

DALPONTE BEACH SOCCER 10 | 0353

- 68 a 69,5 cm
- PU
- Câmara de látex
- Forro termobond
- 410 a 440 g
- Termodalponte
- Miolo removível
- 8 gomos



Beach Soccer & Futevôlei
NCM: 95066200 | EAN: 7899860764350

HANDEBOL

DALPONTE INFANTIL H1 | 0025

Handebol

NCM: 95066200 | EAN: 7899860700235

- 49 a 51 cm
- PVC
- Câmara ultra látex
- Forro termobond
- 260 a 280 g
- Matrizada
- Miolo removível
- 32 gomos



DALPONTE FEMININA H2 | 0024

Handebol

NCM: 95066200 | EAN: 7899860700242

- 53 a 59 cm
- PVC
- Câmara ultra látex
- Forro termobond
- 350 a 400 g
- Matrizada
- Miolo removível
- 32 gomos



DALPONTE MASCULINA H3 | 0023

Handebol

NCM: 95066200 | EAN: 7899860700259

- 58 a 60 cm
- PVC
- Câmara ultra látex
- Forro termobond
- 425 a 450 g
- Matrizada
- Miolo removível
- 32 gomos



ACESSÓRIOS



PORTA TÊNIS



GYM SACK



CANELEIRAS



MOCHILAS



MEIAS



 **+55 54 3441.6440**

  **dalponteoficial**

Rod BR 470, KM 175, Nº 16700 - Pavilhão A
Valverde - Veranópolis RS | Brasil
CEP 95330000 | Caixa Postal 112
www.dalponte.com.br